

## DIRETRIZES E AÇÕES DE EXTENSÃO: UM DIÁLOGO NECESSÁRIO

### 1 INTRODUÇÃO

Apesar de figurar na Constituição Federal de 1988 como princípio das universidades, a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão é apresentada de forma *en passant* nas demais legislações educacionais. A última dimensão formativa, em especial, teve sua regulamentação circunscrita às publicações de fóruns temáticas e às regulamentações internas das universidades por décadas (DE PAULA, 2013).

A partir da instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e da criação dos Institutos Federais – RFEPCT, em 2008, as práticas extensionistas encontraram um novo *locus* de desenvolvimento que propiciou sua incorporação na educação básica e profissional, além de fortalecer a perspectiva de dimensão educacional intimamente ligada à territorialidade (HADDAD, 2008; RAMOS, 2014).

Três décadas após a promulgação da Carta Magna, a Extensão ganha um importante marco regulatório que delinea o conceito, as práticas e as concepções extensionistas nacionalmente: Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (BRASIL, 2018).

Nesse trabalho, buscar-se-á explorar as contribuições e contradições das diretrizes apresentadas na resolução, dialogando com as atividades de extensão materializam essa relevante dimensão formativa.

### 2 OBJETIVO

Analisar o diálogo entre as diretrizes de extensão e as atividades que efetivam sua materialização, considerando que as modalidades das ações de extensão são responsáveis por criar um elo que permita percorrer das ideias para as práticas.

### 3 MATERIAIS E MÉTODOS

Como ponto de partida, realizamos a revisão bibliográfica, sobretudo, acerca dos conceitos de Extensão, Território, Participação Social, Educação Profissional e Tecnológica, Institutos Federais e Políticas Públicas a fim de delinear o arcabouço teórico a ser mobilizado.

Com o objetivo de entender o diálogo entre as diretrizes de extensão e as ações que efetivam sua materialização, utilizamos a análise de documentos públicos, em especial, da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 (BRASIL, 2018), além de três documentos que fornecem as definições das ações de extensão, elementares para concretizar seus preceitos, a saber: “Política Nacional de Extensão Universitária” do Fórum Nacional de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX (2012); “Extensão Tecnológica” do Fórum de Pró-reitores de Extensão e Cargos Equivalentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – FORPROEXT em parceria com o Conselho Nacional das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – CONIF (FORPROEXT, 2012) e o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas de ensino e extensão (BRASIL, 2010).

### 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Resolução CNE/CES nº 7/2018 é dividida em 4 capítulos que abordam, respectivamente, as concepções, as diretrizes e os princípios extensionistas; orientações para avaliação; para registro e disposições gerais. As concepções, diretrizes e princípios apresentados nos Artigos 5º e 6º podem ser divididas em três grandes temas: formação integral e cidadã de estudantes, indissociabilidade e aprendizado institucional e relações dialógicas com a sociedade como forma de transformação e desenvolvimento social (BRASIL, 2018).

Verificamos que as relações orgânicas com a sociedade são privilegiadas nas concepções e diretrizes, enfatizando o papel da Extensão como ponte de diálogo entre academia e outros setores sociais que promove a criação de espaços de vivências, diálogos, aprendizado e transformações para além da sala de aula. O primeiro capítulo também apresenta a caracterização das atividades de extensão com pequenas mudanças em relação à definida pelos documentos dos fóruns de extensão e da legislação anterior. As oficinas saíram do grupo de eventos e foram postas junto com cursos, ademais foi incluída a possibilidade de desenvolvimento de programas governamentais e a participação de estudantes de cursos da modalidade a distância. Cabe destacar que, ainda que mencione as ações de extensão, o documento não as define (BRASIL, 2018).

As modalidades das ações de extensão, responsáveis por criar um elo que permita percorrer das ideias para as práticas, são amplamente definidas por publicações internas tanto nas universidades,

quanto nos IFs. Para entender do que se trata cada ação, buscamos os conceitos advindos das discussões do FORPROEX (2012) e do FORPROEXT (2012), considerando eventuais distinções que podem assumir na EPT e nas universidades, bem como do Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas de ensino e extensão (BRASIL, 2010).

Diferentemente do que notamos nas diretrizes da extensão, ao analisar as descrições das ações de extensão, percebemos que a articulação com a sociedade quase não é explicitada. Em ações mais complexas, programas e projetos, palavra “participação” aparece somente em relação a estudantes e o mútuo interesse se limita aos resultados obtidos pelo desenvolvimento de projetos. Ainda, destacamos que ao tratar da “interação com a sociedade”, essa se vincula a sua integração com “linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas pela instituição”, deixando de fora uma multiplicidade de conhecimentos produzidos além dos muros (BRASIL, 2010; FORPROEX, 2012; FORPROEXT, 2012).

Para discutir cursos, eventos e prestações de serviços, retomamos a perspectiva freiriana (2006) acerca de duas possíveis faces que a extensão pode assumir. A primeira, criticada pelo educador, tem um sentido negativo por hierarquizar os conhecimentos ao passo que coloca a instituição de educação como responsável por estendê-los à sociedade de forma unilateral, desconsiderando os outros saberes produzidos fora da academia, além de ser pautada no assistencialismo. A segunda, proposta pelo autor como superação da anterior, pauta-se no diálogo horizontal entre todos os participantes, entendendo-os como agentes da mudança, de forma muito semelhante à visão que permeia as discussões conceituais da extensão. Nessas ações, vemos a preponderância da primeira face extensionista e, inclusive, o uso dos termos “disseminação de conhecimentos” e “transferência de conhecimentos” que remetem a uma ideia de atendimento de necessidades da sociedade de forma clientelista, sendo que o termo “clientela”, inclusive, é visto na descrição de eventos.

Assim, podemos ter dimensão, assim, do tamanho do desafio de extensionistas que, idealmente, devem promover a dialogicidade ao conjugar ações que não dialogam com a sociedade. Nesse sentido, vemos um distanciamento entre a conceituação da extensão e as ações, que deveriam impulsionar sua materialização, o que indica que as variadas faces da extensão coexistem na prática apesar de seu desenvolvimento teórico apontar para a superação de algumas formas que a extensão pode assumir.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 7/2018 são um importante passo para a efetivação do princípio constitucional de indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, posto que conforma o conceito, as concepções e as práticas extensionistas de forma pactuada por todos os fóruns temáticos que tratam sobre o assunto. Ademais, é primeiro marco regulatório que aborda especificamente a Extensão.

No entanto, ao focarmos o olhar em sua materialização, as modalidades de extensão, percebemos a falta de diálogo com suas próprias diretrizes. Ainda que os programas, projetos, cursos de extensão, eventos e prestações de serviços tenham se consolidado enquanto concretizadores da extensão em seu marco regulatório, ao apreciar seus conceitos, deparamo-nos com um distanciamento entre o entender e o fazer.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010**. Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária. Disponível em: [encurtador.com.br/jpyFL](http://encurtador.com.br/jpyFL). Acesso: jan/2021.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Disponível em: [encurtador.com.br/bRT04](http://encurtador.com.br/bRT04). Acesso em: ago/2020.

DE PAULA, J. A. **A extensão universitária: história, conceito e propostas**. Interfaces - Revista de Extensão, v. 1, n. 1, p. 05-23, jul./nov. 2013.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). **Plano Nacional de Extensão Universitária**. 2012. Disponível em: <[encurtador.com.br/jvCVY](http://encurtador.com.br/jvCVY)>. Acesso em: out/2020.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO E CARGOS EQUIVALENTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (FORPROEXT). **Contribuições para a Política de Extensão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. 2015. Disponível em: <[encurtador.com.br/xRUW6](http://encurtador.com.br/xRUW6)>. Acesso em: nov/2020.

FREIRE, P. **Extensão ou Comunicação**. 13ª Edição. São Paulo: Paz e Terra. 2006.

HADDAD, F. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília: Ministério da Educação; Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2008.

RAMOS, V. S. **Desenvolvimento local e território: uma reflexão sobre o papel dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**. Dissertação de Mestrado em Educação. UFRRJ, 2011.